



LEI MUNICIPAL Nº 3.097, DE 23 DE MARÇO DE 2006.

Cria empregos destinados a atender ao Programa “Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I”.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT, destinados ao atendimento do Programa “Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I”:

EMPREGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BÁSICO MENSAL
Assistente Social	02	40 h	R\$ 1.174,29
Técnico de Enfermagem	02	40 h	R\$ 812,98
Auxiliar Administrativo	01	40 h	R\$ 541,97
Cuidador em Saúde Mental	04	40 h	R\$ 451,66
Recepcionista	01	40 h	R\$ 361,32

§ 1º As especificações dos empregos criados por este artigo são as que constam dos Anexos I, II, III, IV e V, que fazem parte integrante desta Lei.

§ 2º A manutenção dos contratos de trabalho, de vínculo temporário, para ocupar os empregos criados pelo *caput*, fica condicionada a continuidade do repasse de verba para execução do programa respectivo e serão rescindidos automaticamente quando da extinção deste Programa pelo Governo Federal.

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde supervisionará e coordenará as atividades dos Programas referidos no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão conta das dotações orçamentárias específicas, da Secretaria Municipal da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE MARÇO DE 2006.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Descrição Analítica:

- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social;
- Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
- Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares;
- Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;
- Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;
- Estudar os antecedentes da família;
- Orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;
- Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, aos cegos, etc. ;
- Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades;
- Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
- Supervisionar e manter registros dos casos investigados;
- Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades sociais;
- Prestar assessoramento a entidades assistenciais;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Curso Superior em Assistência Social.

Idade: Ter no mínimo 18 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 40 h semanais.

ANEXO II

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO DE EMFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas às técnicas de enfermagem.

Descrição Analítica:

- Identificar as necessidades em enfermagem a serem realizadas;
- Realizar entrevistas, anamnese e orientação com familiares e usuários;
- Responsável pela administração de medicamentos dos usuários;
- Realizar busca ativa dos usuários;
- Acompanhar os usuários em caso de internações ou regresso da mesma;
- Realizar visita domiciliar;
- Executar oficinas terapêuticas;
- Preservar e recuperar a saúde dos usuários;

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Habilitação em Curso Técnico Especializado.

Idade: Ter no mínimo 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 40 h semanais.



ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar trabalhos de escritório que envolvam responsabilidade e capacidade de julgamento, conhecimento de legislação atinente ao serviço público, executar trabalhos datilográficos.

Descrição Analítica:

- Redigir expedientes administrativos;
- Responsabilidade pelo preenchimento e digitação das APACS;
- Solicitar e manter organizado e atualizado os documentos dos usuários do serviço;
- Emitir pareceres e informações;
- Fazer registros relativos à dotação orçamentária;
- Elaborar e manusear fichários;
- Organizar boletins de receita e despesa;
- Registrar frequência dos funcionários fazendo comunicações decorrentes;
- Auxiliar Equipe na implantação de novas normas e rotinas;
- Proceder aos levantamentos e registros necessários à elaboração de relatórios mensais;
- Executar tarefas afins;

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: 2º grau completo.

Idade: Ter no mínimo 18 anos.

Carga Horária: 40 h semanais.



ANEXO IV

CATEGORIA FUNCIONAL: ***CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL***

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades;

Descrição Analítica:

- Responsável pela acolhida dos usuários e familiares;
- Acompanhar os usuários durante o tempo que permanecerem no serviço;
- Acompanhar usuários em atividades externas;
- Realizar visitas domiciliares;
- Acompanhar pacientes em caso de internação;
- Fazer busca ativa de usuários;
- Auxiliar e executar Oficinas Terapêuticas;
- Auxiliar usuários no encaminhamento de documentação, auxílio, consultas médicas e outros;

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: 2º grau completo.

Idade: Ter no mínimo 18 anos.

Carga Horária: 40 Hs Semanais.



ANEXO V

CATEGORIA FUNCIONAL: RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar trabalhos internos e externos de coleta e de entrega de correspondências, documentos, encomendas e outros afins.

Descrição Analítica:

- Recepcionar o público;
- Recepcionar usuários, visitantes e familiares;
- Atender e efetuar ligações telefônicas;
- Auxiliar na limpeza e organização do Serviço;
- Executar atividades externas conforme necessidade;
- Prestar informações relacionadas com a repartição;

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: 1º grau completo.

Idade: Ter no mínimo 18 anos.

Carga Horária: 40 h semanais.